

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: EDRIELLY CRISTINNY DA COSTA

DEMANDA: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM A FIM DE ATENDER A SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

1.1 A presente demanda tem como objetivo a aquisição de cascalho para a execução de serviços de terraplenagem, visando atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Mutunópolis. A ação busca garantir a adequação e melhoria da infraestrutura urbana e rural, promovendo condições adequadas para a execução de obras de manutenção, recuperação e expansão das vias públicas e demais áreas de interesse coletivo.

1.2 A utilização de cascalho em serviços de terraplenagem é fundamental para aumentar a resistência e durabilidade do solo, permitindo a regularização de terrenos e o preparo adequado de base para pavimentação, acessos e outras intervenções de engenharia. Essa medida se mostra essencial tanto para melhorar a trafegabilidade quanto para evitar alagamentos e erosões, especialmente em períodos chuvosos.

1.3 A aquisição do material em quantidade adequada permitirá maior agilidade nas respostas às demandas de manutenção urbana e rural, otimizando o tempo e os recursos públicos. Com o fornecimento contínuo de cascalho, a Prefeitura poderá realizar intervenções planejadas e emergenciais com maior eficiência, atendendo com mais precisão as necessidades das comunidades.

1.4 Conforme estabelece o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a administração pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A presente contratação está alinhada a esses princípios, notadamente os da eficiência e legalidade, ao propor uma solução técnica e econômica para a melhoria da infraestrutura viária e urbana.

1.5 A disponibilização de cascalho para obras de terraplenagem contribui diretamente para a redução de custos com manutenções corretivas, ao possibilitar a realização de serviços preventivos, como o nivelamento de vias e o reforço de áreas críticas. Além

disso, garante melhores condições de acesso a serviços básicos, como saúde, educação e transporte, beneficiando diretamente a população.

1.6 A aquisição está em conformidade com as normas técnicas e legais relacionadas à execução de obras públicas, respeitando os critérios ambientais e de segurança aplicáveis. O uso de materiais adequados, como o cascalho, assegura que as intervenções cumpram os padrões exigidos para garantir a sustentabilidade e segurança das obras de infraestrutura.

1.7 Dessa forma, a aquisição de cascalho para serviços de terraplenagem se mostra uma medida essencial para garantir a manutenção, recuperação e desenvolvimento das vias urbanas e rurais, promovendo o bem-estar da população, o fortalecimento da infraestrutura municipal e o bom desempenho das ações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO DE CASCALHO:

- Melhoria da Infraestrutura Viária: O uso do cascalho permitirá a execução de obras de terraplenagem mais eficientes, resultando em vias com melhor capacidade de suporte e menor incidência de erosões e alagamentos.
- Agilidade nas Ações da Secretaria de Obras: Com o fornecimento regular de material, a equipe da Secretaria poderá atuar com mais rapidez nas demandas de manutenção e recuperação das vias públicas.
- Redução de Custos com Manutenções Emergenciais: A execução de serviços preventivos, com o uso de material adequado, diminui a necessidade de intervenções emergenciais e onerosas.
- Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Rural: A melhoria das condições de tráfego favorece o deslocamento da população, o transporte de mercadorias e o acesso a serviços essenciais, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico local.
- Atendimento às Normas Técnicas: A utilização de cascalho compatível com os requisitos técnicos garante a conformidade das obras com as diretrizes legais e de engenharia.
- Valorização da Gestão Pública: A realização de obras com qualidade e planejamento fortalece a imagem da administração municipal, demonstrando compromisso com a infraestrutura e com a qualidade de vida da população.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 12.343/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para levantamento inicial de preços conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para os serviços pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 22 de setembro de 2025.

EDRIELLY CRISTINNY DA COSTA
Departamento de Compras

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. ____/____/____

Autorizado. _____
MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Município